



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 29/73

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de Cr\$118,40 (cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer à despesa de pagamento de Abono de Família devido ao servidor municipal Alcebiades Wenceslau André, a partir de abril de 1972.

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário